**LEI ORDINÁRIA N.° 2674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.°** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, Crédito adicional especial no valor de **R$ 281.101,51** (duzentos e oitenta e um mil, cento e um reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.11.12.361.3002.2.002.3.1.90.11.0XXX.....R$ 100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.11.12.365.3002.2.002.3.1.90.11.0XXX.....R$ 181.101,51
**F.R. 05 – Transferência e Convênio Federal**

**Art. 2.°** A cobertura do Crédito adicional especial, previsto no artigo 1°, será processada mediante a utilização de recursos recebidos do FPM – MP 815/2017 – Transferência de Recursos Financeiros, a título de apoio aos entes Federativos que recebem FPM, Banco do Brasil, Agência 0995 – Conta Corrente 51.852-2, no valor de R$ 278.935,10 e seus respectivos rendimentos no valor de R$ 2.166,41, totalizando R$ 281.101,51.

**Art. 3.°** O Crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passam a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2018 a 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, do exercício de 2018.

**Art. 4.°** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas vinculadas.

**Art. 5.°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de dezembro de 2018 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**